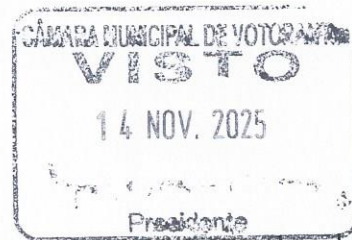




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01323/25 – CMV

Votorantim, 14 de novembro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0252/25, datado de 30 de outubro de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 964/25**, de autoria do Vereador **Rogério de Lima**, apresentado durante a 37ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 30 de outubro de 2025, temos a informar que a Administração Pública reconhece a relevância e o mérito da proposta, considerando que a difusão do ensino do sistema Braille representa um importante instrumento de inclusão social e educacional para pessoas com deficiência visual, além de contribuir para a formação continuada dos profissionais da rede pública.

Contudo, informamos que, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.056 de 24 de setembro de 2025, encontram-se em vigor diretrizes de contenção e controle de despesas, que suspendem temporariamente a realização de novas ações, cursos e capacitações que gerem ônus financeiro ao Município, salvo nos casos em que existam recursos vinculados ou convênios específicos.

Dessa forma, a proposta será avaliada e registrada junto à Secretaria Educação, para análise de viabilidade futura, podendo ser incluída no planejamento das próximas ações de formação, assim que houver disponibilidade orçamentária possibilidade de execução mediante parcerias e recursos externos.

A administração reforça seu compromisso com as políticas de acessibilidade e inclusão, e manifesta total interesse em retomar e ampliar programas voltados à formação de servidores na área da Educação Especial, tão logo as condições financeiras do município permitam.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.